CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.059, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979 de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei: faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.525.356,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.525.356,00**

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

1366	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 10504
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
1367	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	425.386,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 10504
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
1368	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 10504
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
1369	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	549.970,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 10504
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
1370	10.301.1002.1855.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 10504
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	310000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emendas Parlamentares, sendo R$ 525.386,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) para custeio de incremento do MAC (Portaria n° 1.387/2021) e R$ 999.970,00 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais) para custeio de incremento do PAB (Portarias n°s 1.287 e 1.419/2021):

SOMA: **1.525.356,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 27 de Outubro de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL